



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA
TELFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA
ABAIXO:**

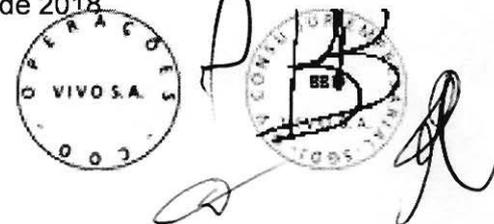
A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, Carteira de Identidade [REDAZIDO] e pelo Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.029697/2013-33**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 213.559,18 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 134.660,93 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos) para o ano de 2017, e o valor de R\$ 78.898,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 10.677,96 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

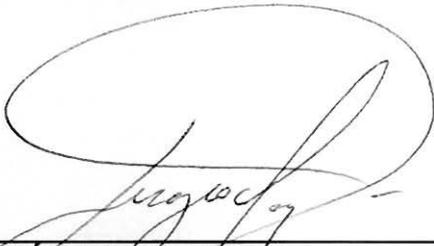
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 12 de MAIO de 2017.



SÉRGIO AKUTAGAWA

Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

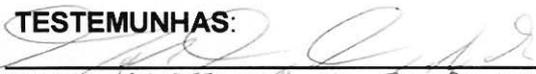


FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: *Pracioso N. N. da Cunha*
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: *Leandro Lima da Cunha*
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

